PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA
Estado de São Paulo
Administração 2013/2016

Praça Antonio Prado, 70 | Centro | CEP 14860-000
PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-27

Ofício n. 06/2015.

Barrinha (SP), 30 de janeiro de 2015.

A Sua Excelência
SANT'CLAIR ANTONIO MARTINHO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de
Barrinha (SP)

Assunto: Projeto de lei n. __/__

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa Egrégia Edilidade, para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que altera as leis financeiras do Município de Barrinha, especificamente no que concerne às dotações orçamentárias consignadas no exercício vigente para suprimento do Poder Legislativo Municipal (LOA 2015).

Sabe-se que a base de calculo para aferição do montante de valor a ser repassado ao Legislativo na forma de duodécimo a que alude o art. 29A da CF é calculada tomando-se em conta uma série de receitas do exercício imediatamente anterior ao do efetivo repasse do duodécimo, o que se dá o nome de Receita Tributária Ampliada (RTA), conforme se observa o quadro abaixo:

Recebi em 09/03/15

Praça Antonio Prado, 70 | Centro | CEP 14860-000
PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-27

Receita Tributária Ampliada 2014:

	2014
Receita Tributária	4.332.577,56
FPM	14.833.874,90
ITR	370.743,85
CIDE	5.391,72
ICMS	8.981.503,97
IPVA	2.598.212,67
IPI	72.339,48
Total RTA	**31.194.644,15**

Conjugando-se esse dispositivo com o preconizado nos incisos do artigo 29A da CF, temos que no Município de Barrinha, o valor máximo a ser previsto na LOA 2015 para suprimento do Legislativo sob a forma de DUODÉCIMO é o valor R$ 2.183.625,09 (dois milhões, cento e oitenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e nove centavos) que representa 7% da RTA (inciso I, do art. 29A), eis que a população de Barrinha é inferior à 100 mil habitantes.

Contudo, quando da apreciação do Projeto de Lei Orçamentária remetido ao Legislativo pelo Executivo, referida peça foi indevidamente alterada pelo Poder Legislativo em afronta ao comando preconizado pelo inciso I, § 3° do artigo 166 da Constituição Federal (incompatibilidade com o PPA e a LDO 2015) e ao artigo 29A, inciso I da Constituição Federal (valor superior a 7% da RTA), modificando o Orçamento do Poder Legislativo para R$ 2.423.890,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa reais) ultrapassando assim, o limite permitido constitucionalmente.

Neste particular, importante destacar que a teor do disposto no artigo 29A da Constituição Federal, especificamente em seu § 2°, constitui crime de responsabilidade, repassar duodécimo ao Legislativo em percentual superior ao limite constitucional, no caos 7% da RTA ao ano (inciso I), assim como não enviar o repasse

Praça Antonio Prado, 70 | Centro | CEP 14860-000
PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-27

dia 20 de cada mês (inciso II), como também enviá-lo em valor a menor que a proporção fixada na LOA (inciso III).

Assim sendo, se faz necessária a promoção de ajustes no orçamento, de modo a atender o comando inserido na Lei Maior, o que no caso presente, implicara em redução do valor a ser repassado a título de duodécimo ao Legislativo.

Portanto, com essa proposição objetivamos promover a aludida adequação, que no caso em cotejo, repercutira positivamente no orçamento da Câmara Municipal, fazendo-se necessário a abertura do credito adicional em favor do Poder Executivo.

Reafirmando a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

MITUO TAKAHASI
-Prefeito Municipal

Praça Antonio Prado, 70 | Centro | CEP 14860-000
PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-27

PROJETO DE LEI N. ___ DE __/__/__

"Altera Dispositivos das Leis Financeiras do Município Relativamente ao Exercício de 2015 e dá Outras Providências."

Art. 1° No anexo III de que trata a lei n° 2.197, de 28/07/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2014/2017 do Município de Barrinha, relativo ao exercício de 2015, fica alterada a meta financeira na ação devidamente identificada, na conformidade com a peça introdutória que acompanha a presente lei.

Art. 2° No anexo VI de que trata a lei n° 2.297, de 31/10/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Barrinha para o exercício financeiro de 2015, fica alterada a meta financeira devidamente, na conformidade com a peça introdutória que acompanha a presente lei.

Art. 3° Em razão das modificações introduzidas pelos artigos acima fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, mediante Decreto, um crédito adicional no valor de R$ 240.264,91 (duzentos e quarenta mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos), destinado a suplementar dotações atribuídas ao Orçamento do Poder Executivo Municipal e R$ 412.200,00 (quatrocentos e doze mil e duzentos reais), destinados a remanejamento de dotações do Poder Legislativo pela LOA 2015, classificados e codificados sob os números a seguir:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.05.01.10.301.0017.1.017	4.4.90.51.00	143	100.000,00	Obras e Instalações Fdo Municipal de Saúde	Exercício 2015
02.05.01.10.301.0017.2.017	3.3.90.39.00	154	36.664,91	Ots Ser Terc PJ – Fdo Municipal de Saude	Exercício 2015
02.05.01.10.301.0017.2.017	4.4.90.52.00	161	103.600,00	Eq. E Mat. Permanente Fdo Municipal de Saúde	Exercício 2015

Valor Total dos Créditos Suplementares Executivo	240.264,91

Praça Antonio Prado, 70 | Centro | CEP 14860-000
PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-27

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
01.01.01.01.031.0001.2.001	3.3.90.39.00	6	41.700,00	Ots Ser Terc PJ Mun. Do Corpo Legislativo	Exercício 2015
01.01.02.01.031.0001.2.002	3.1.90.11.00	12	230.000,00	Venc. E Vant. Fixas PC – Man. Da Secretaria	Exercício 2015
01.01.02.01.031.0001.2.002	3.3.90.36.00	15	74.500,00	Ots Ser Terc PF – Man. Secretaria	Exercício 2015
01.01.02.01.271.0001.2.002	3.1.90.13.00	19	66.000,00	Obrigações Patronais – Câmara Municipal	Exercício 2015

Valor Total dos Créditos Suplementares Legislativo	412.200,00

Parágrafo único - O crédito referido no presente artigo será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações consignadas no Orçamento do Poder Legislativo Municipal, a saber:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
01.01.01.01.031.0001.2.001	3.1.90.11.00	01	155.350,00	Venc. Vantagens Fixas PC	Exercício 2015
01.01.01.01.031.0001.2.001	3.1.90.14.00	02	500,00	Diarias - PC	Exercício 2015
01.01.01.01.031.0001.2.001	3.3.90.30.00	03	66.000,00	Material de Consumo	Exercício 2015
01.01.01.01.031.0001.2.001	3.3.90.33.00	04	61.374,91	Passag. e Desp. Locomoção	Exercício 2015
01.01.01.01.031.0001.2.001	3.3.90.36.00	05	18.240,00	Ots Serv PF	
01.01.01.01.031.0001.2.001	3.3.90.92.00	07	9.500,00	Desp Ex.Anteriores	Exercício 2015
01.01.01.01.031.0001.2.001	4.4.90.52.00	08	90.000,00	Eq. E Mat. Permanente	Exercício 2015
01.01.01.01.271.0001.2.001	3.1.90.13.00	09	34.100,00	Obrigações Patronais	Exercício 2015
01.01.01.01.272.0001.2.001	3.1.90.03.00	10	10.000,00	Pensões	Exercício 2015
01.01.02.01.031.0001.1.001	4.4.90.51.00	11	500,00	Obras e Instalações	Exercício 2015

Praça Antonio Prado, 70 | Centro | CEP 14860-000
PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-27

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
01.01.01.01.031.0001.2.001	3.3.90.39.00	6	41.700,00	Ots Ser Terc PJ Mun. Do Corpo Legislativo	Exercício 2015
01.01.02.01.031.0001.2.002	3.1.90.11.00	12	230.000,00	Venc. E Vant. Fixas PC – Man. Da Secretaria	Exercício 2015
01.01.02.01.031.0001.2.002	3.3.90.36.00	15	74.500,00	Ots Ser Terc PF – Man. Secretaria	Exercício 2015
01.01.02.01.271.0001.2.002	3.1.90.13.00	19	66.000,00	Obrigações Patronais – Câmara Municipal	Exercício 2015

Valor Total dos Créditos Suplementares Legislativo	412.200,00

Parágrafo único - O crédito referido no presente artigo será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações consignadas no Orçamento do Poder Legislativo Municipal, a saber:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
01.01.01.01.031.0001.2.001	3.1.90.11.00	01	155.350,00	Venc. Vantagens Fixas PC	Exercício 2015
01.01.01.01.031.0001.2.001	3.3.90.14.00	02	500,00	Diarias - PC	Exercício 2015
01.01.01.01.031.0001.2.001	3.3.90.30.00	03	66.000,00	Material de Consumo	Exercício 2015
01.01.01.01.031.0001.2.001	3.3.90.33.00	04	61.374,91	Passag. e Desp. Locomoção	Exercício 2015
01.01.01.01.031.0001.2.001	3.3.90.36.00	05	18.240,00	Ots Serv PF	
01.01.01.01.031.0001.2.001	3.3.90.92.00	07	9.500,00	Desp Ex.Anteriores	Exercício 2015
01.01.01.01.031.0001.2.001	4.4.90.52.00	08	90.000,00	Eq. E Mat. Permanente	Exercício 2015
01.01.01.01.271.0001.2.001	3.1.90.13.00	09	34.100,00	Obrigações Patronais	Exercício 2015
01.01.01.01.272.0001.2.001	3.1.90.03.00	10	10.000,00	Pensões	Exercício 2015
01.01.02.01.031.0001.1.001	4.4.90.51.00	11	500,00	Obras e Instalações	Exercício 2015

Praça Antonio Prado, 70 | Centro | CEP 14860-000
PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-27

01.01.02.01.031.0001.2.002	3.1.90.94.00	13	500,00	Indenizações Trabalhista	Exercício 2015
01.01.02.01.031.0001.2.002	3.3.90.30.00	14	25.000,00	Material de Consumo	Exercício 2015
01.01.02.01.031.0001.2.002	3.3.90.39.00	16	158.900,00	Ots Serv Terc PJ	Exercício 2015
01.01.02.01.031.0001.2.002	4.4.90.52.00	17	22.000,00	Eq. E Mat Permanente	Exercício 2015
01.01.02.01.272.0001.2.002	3.1.90.01.00	20	500,00	Aposentarias, Reserva Remun. Ref.	Exercício 2015

Valor Total da Anulação	**652.464,91**

Art. 4° Em face das alterações autorizadas neste diploma, o valor total das dotações correntes atribuídas na Lei n° 2.305 de 05/01/2015 (LOA 2015) à Câmara Municipal de Barrinha, destinadas aos suprimentos financeiros advindos do Executivo fica reduzido para o montante de R$ 2.183.625,09 (dois milhões, cento e oitenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e nove centavos), que representa o limite de 7% da Receita Tributária Ampliada de 2014 (conforme art. 29A da CF).

Art. 5° As alterações consignadas na presente lei se processam em harmonia com o que estatui as normas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 6° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos desde 01/01/2015.

MITUO TAKAHASI
-Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA
LIDO NA SESSÃO
de 03 de FEV de 2015
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA
APROVADO
sessão de 03 de MARÇO de 2015
Presidente

AUTÓGRAFO
PROJETO DE LEI Nº 08/2015

"Altera Dispositivos das Leis Financeiras do Município Relativamente ao Exercício de 2015 e dá Outras Providências."

MITUO TAKAHASI, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º No anexo III de que trata a lei nº 2.197, de 28/07/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2014/2017 do Município de Barrinha, relativo ao exercício de 2015, fica alterada a meta financeira na ação devidamente identificada, na conformidade com a peça introdutória que acompanha a presente lei.

Art. 2º No anexo VI de que trata a lei nº 2.297, de 31/10/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Barrinha para o exercício financeiro de 2015, fica alterada a meta financeira devidamente, na conformidade com a peça introdutória que acompanha a presente lei.

Art. 3º Em razão das modificações introduzidas pelos artigos acima fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, mediante Decreto, um crédito adicional no valor de R$ 240.264,91 (duzentos e quarenta mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos), destinado a suplementar dotações atribuídas ao Orçamento do Poder Executivo Municipal e R$ 412.200,00 (quatrocentos e doze mil e duzentos reais), destinados a remanejamento de dotações do Poder Legislativo pela LOA 2015, classificados e codificados sob os números a seguir:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.05.01.10.301.0017.1.017	4.4.90.51.00	143	100.000,00	Obras e Instalações Fdo Municipal de Saúde	Exercício 2015
02.05.01.10.301.0017.2.017	3.3.90.39.00	154	36.664,91	Ots Ser Terc PJ – Fdo Municipal de Saude	Exercício 2015
02.05.01.10.301.0017.2.017	4.4.90.52.00	161	103.600,00	Eq. E Mat. Permanente Fdo Municipal de Saúde	Exercício 2015

Valor Total dos Créditos Suplementares Executivo			240.264,91		
Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
01.01.01.01.031.0001.2.001	3.3.90.30.00	6	41.700,00	Ots Ser Terc PJ Mun. Do Corpo Legislativo	Exercício 2015
01.01.02.01.031.0001.2.002	3.1.90.11.00	12	230.000,00	Venc. E Vant. Fixas PC – Man. Da Secretaria	Exercício 2015.
01.01.02.01.031.0001.2.00	3.3.90.36.0	15	74.500,00	Ots Ser Terc PF	Exercício

2	0			– Man. Secretaria	2015
01.01.02.01.271.0001.2.002	3.1.90.13.00	19	66.000,00	Obrigações Patronais – Câmara Municipal	Exercício 2015

Valor Total dos Créditos Suplementares Legislativo	**412.200,00**

Parágrafo único - O crédito referido no presente artigo será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações consignadas no Orçamento do Poder Legislativo Municipal, a saber:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
01.01.01.01.031.0001.2.001	3.1.90.11.00	01	155.350,00	Venc. Vantagens Fixas PC	Exercício 2015
01.01.01.01.031.0001.2.001	3.3.90.14.00	02	500,00	Diarias - PC	Exercício 2015
01.01.01.01.031.0001.2.001	3.3.90.30.00	03	66.000,00	Material de Consumo	Exercício 2015
01.01.01.01.031.0001.2.001	3.3.90.33.00	04	61.374,91	Passag. e Desp. Locomoção	Exercício 2015
01.01.01.01.031.0001.2.001	3.3.90.36.00	05	18.240,00	Ots Serv PF	
01.01.01.01.031.0001.2.001	3.3.90.92.00	07	9.500,00	Desp Ex.Anteriores	Exercício 2015
01.01.01.01.031.0001.2.001	4.4.90.52.00	08	90.000,00	Eq. E Mat. Permanente	Exercício 2015
01.01.01.01.271.0001.2.001	3.1.90.13.00	09	34.100,00	Obrigações Patronais	Exercício 2015
01.01.01.01.272.0001.2.001	3.1.90.03.00	10	10.000,00	Pensões	Exercício 2015
01.01.02.01.031.0001.1.001	4.4.90.51.00	11	500,00	Obras e Instalações	Exercício 2015
01.01.02.01.031.0001.2.002	3.1.90.94.00	13	500,00	Indenizações Trabalhista	Exercício 2015
01.01.02.01.031.0001.2.002	3.3.90.30.00	14	25.000,00	Material de Consumo	Exercício 2015
01.01.02.01.031.0001.2.002	3.3.90.39.00	16	158.900,00	Ots Serv Terc PJ	Exercício 2015
01.01.02.01.031.0001.2.002	4.4.90.52.00	17	22.000,00	Eq. E Mat Permanente	Exercício 2015
01.01.02.01.272.0001.2.002	3.1.90.01.00	20	500,00	Aposentarias, Reserva Remun. Ref.	Exercício 2015

Valor Total da Anulação	**652.464,91**

Art. 4º Em face das alterações autorizadas neste diploma, o valor total das dotações correntes atribuídas na Lei nº 2.305 de 05/01/2015 (LOA 2015) à Câmara Municipal de Barrinha, destinadas aos

suprimentos financeiros advindos do Executivo fica reduzido para o montante de R$ 2.183.625,09 (dois milhões, cento e oitenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e nove centavos), que representa o limite de 7% da Receita Tributária Ampliada de 2014 (conforme art. 29A da CF).

Art. 5º As alterações consignadas na presente lei se processam em harmonia com o que estatui as normas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos desde 01/01/2015.

Barrinha, em 25 de março de 2015.

SANT CLAIR ANTONIO MARINHO FILHO
Presidente

NÉLITON DA SILVA
Vice-Presidente

LUZIA DA SILVA OLIVEIRA CURSIO
1º Secretária

VALTER GOMES DA FONSECA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA
LIDO NA SESSÃO
de 04 de 05 de 2015
Secretário

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO/ FINANÇAS E ORÇAMENTO

REF: PROJETO DE LEI Nº 08/2015

De autoria do Poder Executivo Municipal, o Projeto de Lei em epígrafe visa alteração das leis financeiras do Município de Barrinha, especificamente no que concerne as dotações orçamentárias consignadas no exercício vigente para suprimento do Poder Legislativo Municipal.

Cabe-nos examinar a proposta quanto ao aspecto jurídico-constitucional e técnico-financeiro nos termos do artigo 53 e 54 do Regimento Interno desta Casa e o fazemos em conjunto conforme prevê as normas regimentais.

Do exame, verifica-se que a matéria é de competência privativa do Poder Legislativo, cabendo a este a apresentação de proposituras desta natureza, nos exatos termos da Lei Orgânica Municipal.

As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Pelo exposto, entendemos SMJ que a matéria em epígrafe está em condições de ser aprovada pelo Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 20 de fevereiro de 2015.

Comissão de Justiça e Redação

Aparecido de Souza

Magnus Willian de Castro

Valter Gomes da Fonseca

Comissão de Finanças e Orçamento

Luis Antonio R. Carvalheiros

Neliton da Silva

Evandro Cunha Cardoso